



COMPLEXO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua General Carneiro, nº 181 - Bairro Alto da Glória
Curitiba-PR, CEP 80060-900
- <http://chc-ufpr.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23759.012366/2019-82

Unidade Gestora: 155902 - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL CHC/UFPR

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 054/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL CHC/UFPR, ATRAVÉS DO HOSPITAL DE CLÍNICAS E A EMPRESA FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO MÁQUINAS DE HEMODIÁLISE PARA ATENDER AO COMPLEXO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFPR.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL CHC/UFPR, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, estabelecida à Rua General Carneiro, nº 181, cidade de Curitiba, estado do Paraná, inscrição no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0024-30, neste ato representada por sua Superintendente, Profª Drª Claudete Reggiani, brasileira, portadora do RG nº 892247-0 SSP/PR e CPF nº 428.921.479-72, nomeada pela Portaria 17, de 25/01/2017, da Universidade Federal do Paraná, publicada no Diário Oficial da União de 26/01/2017, e por seu Gerente Administrativo Substituto, André Santos de Oliveira, portador do RG nº 7.023.263-4 e CPF nº 029.849.089-70, nomeado pela Portaria nº 463, de 29 de outubro de 2020, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 168, de 30 de outubro de 2020, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 20 da Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

CONTRATADA: FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA, com sede à Rua Amoreira, nº 891, bairro Jardim Roseira, cidade de Jaguariúna, estado de São Paulo, CEP 13.917-472, inscrição no CNPJ/MF sob o nº 01.440.590/0001-36, neste ato representada pelo Sr. Luis Fernando Cordeiro, portador do RG nº 9.277.901 SSP/PR, inscrição no CPF/MF sob o nº 277.598.576-91 e pelo Sr. André Felipe Colpas Coutinho, portador do RG nº 086693199 expedido pelo IFP/RJ, inscrição no CPF/MF sob o nº 014.225.137-26.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto, a prorrogação da vigência do contrato original, por mais 12 (doze) meses, de 12/09/2021 a 11/09/2022, sem reajuste de preços.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. Pelo objeto deste contrato a Contratante pagará à Contratada, mensalmente a importância que corresponder à somatória dos valores unitários das quantidades de locações efetivadas, perfazendo o valor máximo total estimado de **R\$ 386.328,00** (trezentos e oitenta e seis mil, trezentos e vinte e oito reais), durante a vigência deste contrato.

3.2. A composição dos valores acima descritos considera os seguintes valores unitários, que deverão reger o contrato, tendo os preços mensais e anuais como referência de limite máximo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	Máquina de hemodiálise	20	R\$ 1.609,70	R\$ 32.194,00	R\$ 386.328,00

3.3. A Contratante se reserva ao direito de não utilizar o valor máximo total estimado.

3.4. A Contratante se reserva ao direito de solicitar as máquinas, e consequentemente pagar as locações, apenas quanto estiver com todos os fatores inerentes ao serviço aptos à operação do Setor de Hemodiálise.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, conforme classificação abaixo:

PTRES	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO
172851	6153000300	339039	410285

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro

5. CLÁUSULA QUINTA - RENOVAÇÃO/COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. A contratada providenciará a renovação/complementação da garantia contratual, nas mesmas condições exigidas no contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA- DA PUBLICAÇÃO

6.1. A contratante providenciará a publicação deste termo aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SETIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições fixadas no Contrato ora aditado.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante e Contratada.

Curitiba, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL CHC/UFPR
Profa Dra Claudete Reggiani
Superintendente - Ebserh
CPF nº 428.921.479-72

André Santos de Oliveira
Gerente Administrativo Substituto
CPF nº 029.849.089-70

FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA
Luis Fernando Cordeiro
CPF nº 277.598.576-91

André Felipe Colpas Coutinho
CPF nº 014.225.137-26



Documento assinado eletronicamente por **Andre Felipe Colpas Coutinho, Usuário Externo**, em 09/09/2021, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Cordeiro, Usuário Externo**, em 09/09/2021, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Santos De Oliveira, Gerente, Substituto(a)**, em 10/09/2021, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudete Reggiani, Superintendente**, em 10/09/2021, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15984859** e o código CRC **2D4A164F**.

Referência: Processo nº 23759.012366/2019-82 SEI nº 15984859